



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 185/2017

São Luís/MA, fevereiro de 2017

(Texto compilado a partir da alteração promovida pela
[Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 24 da Lei 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a transformação, sem aumento de despesa, das funções comissionadas e dos cargos em comissão, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atividades e a estrutura das unidades organizacionais existentes para que seu funcionamento se coadune com as demandas institucionais;

CONSIDERANDO que a implantação do Processo Judicial Eletrônico- PJE implica a necessidade de reestruturar as diversas Áreas de Apoio Judiciário, de modo à melhor operacionalização dos processos judiciais, com relevantes alterações nas competências das unidades de apoio judiciário de 2º grau;

CONSIDERANDO a Portaria nº GP nº 1103/2016, que instituiu o Centro Jurídico de Métodos Consensuais de Solução de Disputas em São Luís - CEJUSC-JT, que requer a formação de um corpo funcional que privilegie a eficiência e celeridade processual no 1º grau;

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Art. 1º Extinguir a Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual, vinculada à Secretaria de Coordenação Judiciária.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 2º Realocar a CJ-02 remanescente da extinta Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual para o Centro Jurídico de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC, destinando-a ao Assessor do referido Centro. (alterado pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

Art. 3º Transformar a FC-05 (Seção de Classificação e Autuação) da extinta Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual em Seção de Cadastramento Processual, subordinada à Secretaria Judiciária. (alterado pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

Art. 4º À Seção de Cadastramento Processual compete:
(incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

I- planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar a execução das atividades de cadastramento processual; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

II- receber, protocolar, registrar em banco de dados e encaminhar as petições judiciais referentes aos processos físicos remanescentes; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

III- receber, protocolar e encaminhar os expedientes administrativos; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

IV- preparar, expedir, receber e distribuir malotes dos correios e do FAS; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

V- executar a postagem das correspondências do Tribunal; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

VI- prestar atendimento ao público sobre andamento processual; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

VII- distribuir o expediente interno e externo do Tribunal; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

VIII- proceder à guarda, pelo prazo legal, dos documentos e guias de tramitação de processos; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

IX- publicar no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT informações sobre a distribuição e redistribuição dos processos; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

X- receber e remeter processos físicos para Procuradoria Regional do Trabalho; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

XI- receber e atuar os protocolos administrativos; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

XII- receber, classificar, atuar, distribuir e redistribuir processos físicos de natureza recursal, respeitando a compensação e as diretrizes traçadas em despacho da Presidência, observando as normas do Regimento Interno; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

XIII- cadastrar no sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT ações originárias de segunda instância oriundas de outros órgãos do Poder Judiciário, recebidas por meio físico; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

XIV- cadastrar no sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, classes internas encaminhadas por umas das unidades judiciárias do Tribunal; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

XV- receber, autuar e distribuir Recurso Administrativo, Processo Disciplinar ou Restauração de Autos, de competência da segunda instância; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

XVI- realizar os registros das informações necessárias no Sistema de Processo Administrativo sobre a distribuição dos Recursos Administrativos e Processo Disciplinar; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

XVII- encaminhar eletronicamente ao Tribunal Superior do Trabalho os dados dos processos em grau recurso; (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

XVIII- elaborar o relatório anual de atividade. (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

XIX- executar outras atividades determinadas pela Secretaria Judiciária. (incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 246, de 14 de março de 2017](#))

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/acsm

ANEXO I

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ - 03 SECRETÁRIO	01	CJ - 03 SECRETÁRIO	01
FC 04 SETOR DE	01	FC-04 SETOR DE	01



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ANÁLISE PROC. 1º GRAU E ENCAMINH. DE ARG.		APOIO JUDICIÁRIO	
FC 04 SETOR DE CERTIFIC. E ENCAM. DE PROC. E DOC.	01	FC-04 SETOR DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS E MANDADOS JUDICIAIS	01
FC 04 SETOR DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA	01	FC-04 SETOR DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO	01
		FC-05 SEÇÃO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL	01
TOTAL	04	TOTAL	05